

LEI MUNICIPAL Nº. 074/86

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
EMPRÉSTIMO COM A CODEMAT À CONTA DO
FADEM PARA OS FINS QUE MENCIONA .

GERMANO LUIS ZANDONÁ , Prefeito Municipal de Água Boa
MT, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER , que
a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte '
LEI MUNICIPAL :

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a contratar com a Companhia de Desenvolvimento do Estado do
Mato Grosso - CODEMAT , empréstimo até o limite de CZ\$400.000,
00(quatrocentos mil cruzados) à conta dos recursos do FADEM , o
que se refere a Lei nº. 3.669, regulamentada pelo Decreto nº.
456 de 16 de fevereiro de 1.976 .

Art. 2º. - Os recursos do financiamento ora autoriza-
do serão aplicados exclusivamente na pavimentação asfáltica de
Ruas e Avenidas da cidade de Água Boa - MT .

Art. 3º. - O prazo de amortização do empréstimo a que
se refere esta Lei, não será inferior a 06 (seis) anos, nem o
prazo de carência inferior a 06 (seis) meses .

Art. 4º. - As condições de juros, taxas e comissões que
incidem sobre a operação autorizada por esta Lei serão objeto
de acerto entre o Prefeito Municipal e a CODEMAT .

Art. 5º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a :

1-Abrir no corrente exercício os créditos adicionais neces-
sários para garantir a cobertura das despesas decorrentes da '
assinatura do contrato a que se refere esta Lei, utilizando para
esse fim dos recursos previstos no Art, 43 e seus parágrafos da
.....



.....
Lei 4.320 de 17 de março de 1.964 .

2-Consignar nos futuros orçamentos, dotações específicas , para atendimento das despesas de amortização e demais encargos decorrentes da mesma operação .

3-Abrir crédito especial, à conta dos recursos provenientes do empréstimo contratado, para atendimento específico das despesas com a execução das obras a que se refere o artigo 2º desta Lei .

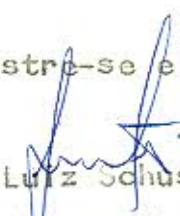
4-Outorgar à CODEMAT procuração irrevogável e irretratável para receber junto ao BEMAT ou outro órgão que o substitua as parcelas que couberem ao Município no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM - no valor suficiente para cobertura das amortizações, taxas, comissões, juros e demais encargos decorrentes das obrigações contratuais assumidas pela Prefeitura .

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa-Mato Grosso
aos seis dias do mes de Dezembro de mil novecentos e oitenta e seis .


GERMANO LUIS ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Luiz Schuster
Chefe de Gabinete